



RESOLUÇÃO N.º 809, DE 08 DE SETEMBRO DE 2010

(Altera o enquadramento legal da aposentadoria da servidora pública municipal Senhora **ANA MARIA DE SOUZA BELLUCO**, e dá outras providências)

DORIVAL JOSÉ MAISTRO, Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

CONSIDERANDO que a aposentadoria da servidora Senhora **ANA MARIA DE SOUZA BELLUCO**, tenha sido concedida erroneamente, através do Decreto Municipal nº 12.747, de 11 de julho de 2008;

CONSIDERANDO que após análise e parecer jurídico deste Instituto, com o entendimento de que o enquadramento correto do benefício é o artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003 e art. 1º, § 2º, da Lei Federal nº 11.301, de 10 de maio de 2006;

CONSIDERANDO o despacho da Procuradoria Geral do Município de Piracicaba, datado de 30 de julho de 2010, com o entendimento de que a revisão do referido benefício é de competência deste Instituto, baixa a seguinte:

RESOLUÇÃO

Artigo 1º - Fica alterado o enquadramento legal do benefício de aposentadoria da servidora pública municipal Senhora **ANA MARIA DE SOUZA BELLUCO**, do art. 40, § 1º, item II, c/c § 5º, da Constituição Federal de 1988 e art. 67, § 2º, da Lei Federal nº 11.301, de 10 de maio de 2006 e da Lei Municipal nº 1972, de 07 de novembro de 1972, para o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003 e art. 1º, § 2º, da Lei Federal nº 11.301, de 10 de maio de 2006.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Piracicaba, 08 de setembro de 2010.

Dorival José Maistro
Presidente do IPASP

Publicada na Secretaria Geral do IPASP e no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

Ilima de Araujo Quartarolo
Secretaria Geral